**Indicação nº 287/2020**

Exma. Srª.

**Ana Maria Ferreira Proença**

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhora Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental e ouvido o Plenário, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo solicitando informar a esta Casa, no prazo máximo de 15 dias, como tem acontecido a fiscalização do transporte público coletivo para garantir a prestação do serviço em conformidade com o decreto 11.563/2020 que estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

Vale ressaltar que o decreto prevê que as empresas de transporte coletivo e individual devem utilizar somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia.

Ponte Nova,17 de abril de 2020.

**Carlos Alberto Montanha da Silva - MDB**